João Anhanca de Faria
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 14/97

Estabelece o valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu para o Mês de Julho de 1.997 e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento à Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos vereadores para o quatriênio 1.997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/03/92, Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º - O valor da remuneração dos vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de julho de 1.997, será de R$ 2.603,00 (Dois mil seiscentos e três reais) sendo R$ 1.306,50 (Hum mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos) a parte fixa e R$ 1.306,50 (Hum mil trezentos e seis reais e cinquenta

centavos) a parte variável.

Parágrafo único: O Presidente da Câmara Municipal fará jús à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de verba de Representação.

Artigo 2º - Os descontos por falta em Reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1.986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1.997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 07 de agosto de 1.997.

Rogério Nogueiras Gomes
Presidente

João Anâncio de Faria
vice Presidente.

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 15/97

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal